PROJETO DE LEI Nº 14/2025

"ACRESCENTA INCISO VIII, AO ARTIGO 128, DA LEI Nº 036/1989, A QUAL "ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica acrescentado o inciso VIII, ao artigo 128, da lei n° 036/1989, conforme determinado por esta Lei:

Art. 128 – São isentos do pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana:
....
....
VIII –beneficiários de BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 14/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando que o Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade;

Considerando a necessidade de adequar a lei municipal, haja vista a realidade atual dos contribuintes no Município que possuem tal benefício.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal